



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc Contr 0122

RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0122/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado à Associação:

GRUPO BEM VIVER DE XANXERÊ, pessoa jurídica, com sede a Rua Gilmar Girardini, nº 21, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.639.168/0001-60, neste ato representada pela sua presidente, **Sra. Angela Piva Berté**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.426.297 e CPF nº 722.169.139-87, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a **Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos de imóvel localizado no Bairro São Jorge**.

Subcláusula Primeira - O espaço público a ser concedido será o Lote 167, da Quadra "I" "Loteamento Bem Morar", com área de 1.963,69m², situado no Bairro São Jorge, com matrícula nº 33.433, do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da presente data, o Contrato nº 0122/2019, firmado em 06 de setembro de 2019, conforme Requerimento em Ofício da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê-SC, 05 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONCEDENTE

GRUPO BEM VIVER DE XANXERÊ
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: